



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 23 /87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, - tendo em vista o que consta do Processo nº 5.086/87-21-Departamento de Estruturas e Edificações do Centro Tecnológico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito da disciplina Planejamento e Controle das Construções (EST 1065) do curso de Engenharia Civil, passando da disciplina Construção Civil II (EST 1064) para a disciplina Construção Civil I (EST 1063).

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as providências necessárias à implantação das alterações dispostas nesta Resolução, a partir do semestre 88/1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1987

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE